

Estudo Técnico Preliminar 40/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 63476.000820/2024- 19

2. Objeto

Contratação de serviço de telefonia satelital via recarga de cartão de 100 unidades de crédito, para uso em terminais FBB, com validade de 60 (sessenta) dias, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. Referência legal

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Instrução Normativa SEGES Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4. Descrição da necessidade

O Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste tem como propósito realizar, por meios de seus navios subordinados, Operações Navais no mar, com especial ênfase na Patrulha Naval e Operações de Socorro e Salvamento, a fim de contribuir para a salvaguarda da vida humana e dos interesses do Brasil no mar, de acordo com as novas atribuições previstas na Lei Complementar nº 136/2010.

A realização de uma comissão no mar, requer um planejamento logístico intenso e contínuo, que atenda às dinâmicas dos Navios, principalmente referentes às paradas em portos de escala. Nos poucos dias em que se encontra atracado, faz-se necessário receber gêneros alimentícios, óleo combustível, itens sobressalentes, etc. Todas essas tarefas exigem prévia coordenação, antes da chegada a cada porto, com fornecedor, além disso, também surgem demandas emergenciais e inopinadas que requerem comunicações de forma imediata.

Da mesma forma, por tratar-se de Navios de Socorro e Salvamento, na qual sua prontidão deve ser célere, a antecipada coordenação das comissões seria extremamente deficitária sem a possibilidade de comunicação no mar.

A contratação do referido serviço contribuirá para o cumprimento das missões de apoio à Inspeções Navais, Patrulhamento e Patrulha Naval na área de Jurisdição do Comando do 2º Distrito Naval (COM2DN).

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Logística	LUCAS LIMA AQUINO NOGUEIRA

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

A recarga vislumbrada deverá ocorrer de forma segmentada, a partir da solicitação oficiosa / por e-mail da Contratante perante a Contratada, cabendo a esta ativar o SIM CARD com as unidades de créditos atinentes à telefonia satelital, seja para chamadas de voz, seja para SMS.

A contratada deverá prover suporte técnico por telefone em regime de 24 horas x 7 dias da semana, a fim de saldar urgências constatáveis, haja vista condição de prontidão e sobreaviso por ocasião da salvaguarda da vida humana no mar e das comissões operativas de engajamento pelos navios subordinados quando do cumprimento das suas missões, devendo nesses casos os serviços serem acionados em até 24 horas, sem custo adicional pela celeridade, mediante justifica relevante por ofício/e-mail. Nas demais situações, a Contratada deverá manter representante à disposição da Contratante através de e-mail, de telefone fixo, ou de celular em horário comercial, para o processamento gradual dos créditos no terminal FleetBroadBand identificado, de acordo com a necessidade apresentada. CC ID de responsabilidades deste Comando de Força:

Corveta "Caboclo"	898709910414133856
Navio-Patrolha "Guaratuba"	898709910414133887
Navio-Patrolha "Gravataí"	898709910414136154

Os serviços de telecomunicações serão prestados por meio de liberação de crédito nos telefones dos navios subordinados ao Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste, sendo o endereço deste Comando na Estrada da Base Naval de Aratu, s/nº, Bairro: São Tomé de Paripe, Salvador – BA, CEP: 40810-310.

São requisitos essenciais à prestação dos serviços objeto da presente contratação:

Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica.

Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Aviso de Dispensa, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

Atender todas as demais exigências descritas no respectivo Termo de Referência.

7. Levantamento de Mercado

Levantamento de Mercado

Em relação ao levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta a economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado, a qual será realizada na modalidade de Dispensa Eletrônica. A metodologia utilizada na pesquisa de preços, para obtenção dos valores estimados desta contratação está nos termos do que dispõe o art. 2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

8. Descrição da solução como um todo

As soluções disponíveis seriam a pesquisa de processos licitatórios disponíveis para uma possível adesão. No entanto, tendo em vista a não disponibilidade de Atas de Registros de Preços para o objeto deste Estudo Técnico, devido as especificidades e características do objeto, não foram encontrados processos pelos quais pudessem atender as demandas deste Comando de Força. Assim, diante desta realidade, a solução encontrada foi a abertura de Dispensa Eletrônica, levando em consideração o cumprimento das missões de apoio à Inspeções Navais, Patrulhamento e Patrulha Naval na área de Jurisdição do Comando do 2º Distrito Naval (COM2DN).

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.530,45 (quatro mil quinhentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recarga de cartão de 100 unidades de crédito, para uso em terminais FBB, com validade de 60 (sessenta) dias.	26417	SV	3	R\$ 1.387,15	R\$ 4.161,45

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.161,45

Esta Organização Militar estimativa o valor total para a contratação de R\$ 4.161,45 (quatro mil cento e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente solução não comporta o parcelamento uma vez que se trata de um único item.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A referida contratação está de acordo com o Plano de Aplicações de Recursos deste Comando para o ano de 2024, de forma a manter a condição administrativa e operativa desta organização Militar e meios subordinados.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Para que o Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste, por meio de seus meios subordinados, possa realizar suas atividades de forma eficiente e eficaz, permitindo, assim, cumprir a missão à qual lhe é destinada, de forma a garantir a segurança e a soberania nas águas jurisdicionais brasileiras nas áreas do Comando do 2º distrito Naval.

O resultado pretendido na condução desta Dispensa Eletrônica, está relacionado ao aumento da qualidade da prestação de serviços prestados à Sociedade. Além disso, esta contratação irá gerar benefícios relevantes em termos de economicidade, eficácia, eficiência assim como um melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

15. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação no ambiente.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAROLINA DANELIU FICAGNA TAVARES

Encarregada da Seção de Comunicação Social

LEANDRO ROCHA

Ordenador de Despesas Substituto